

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

Ata de Reunião (Nº 326)

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quinze minutos, por meio de videoconferência, realizou-se **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos *membros titulares ou no exercício da titularidade*: Adriana Rambaiolo Tonin (CP RPPS CODEL I), Adriano Antônio Pazianoto (ANBIMA CPA-10, CP RPPS DIRIG III), Giuliano Cleber Coltro (CP RPPS CODEL I), Rosimere Cleide Souza Desidério (CP RPPS CODEL II), Teresa Cristina Sicoli Vilela (CP RPPS CODEL II) e Wilclem de Lazari Araújo (ANBIMA CPA-10). Também participaram os *membros suplentes*: Carlos Henrique de Oliveira e Fernanda Bruschi Porto. A conselheira suplente Silvana Aparecida da Rocha Delfino (CP RPPS CODEL I) justificou sua ausência. A reunião contou com a seguinte pauta: **I – Atos Preparatórios: 1.1) Verificação de quórum legal; II – Ordem da Pauta do dia: 2.1) Apresentação da Avaliação Atuarial de 2024.** A reunião teve início com a verificação do quórum, que estava de acordo com o §8º do art. 104 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. O presidente, conselheiro titular Wilclem de Lazari Araújo, cumprimenta a todos e dá as boas-vindas ao atuário, Thiago Fernandes, que fará a apresentação dos resultados da avaliação atuarial 2024, cuja data focal é 31/12/2023. O presidente pede aos membros que, se possível, as dúvidas e questionamentos sejam esclarecidos ao final da apresentação, para melhor fluidez da reunião. Passada a palavra ao atuário, Thiago Fernandes faz a apresentação da peça. Finda a apresentação e aberto o espaço para dúvidas e questionamentos, Adriana Rambaiolo Tonin agradece ao atuário pela apresentação e diz que se surpreendeu com o resultado atuarial, pois em 2023 ocorreram vários fatos, como aumentos salariais, e a variação do resultado entre a avaliação de 2023 para a de 2024 foi de apenas R\$ 9.795.805,00, e diz questiona esse resultado, já que 2022 para 2023 o aumento do déficit foi de R\$ 250.000.000,00. Adriana Rambaiolo Tonin diz que verificou na avaliação que o índice adotado de variação salarial foi de 2,74%, mas, segunda a conselheira, metade dos servidores são do magistério e em 2023 eles tiveram, no mínimo, 12% de aumento. Também, Adriana Rambaiolo Tonin diz que observou que o fator redutor do benefício em 2021 foi 100%, em 2022 foi de 85%, em 2023 85% e em 2024 80%, e diz que não entende como se chegou nesse percentual. Ainda, Adriana Rambaiolo Tonin diz que, no estudo, quando se fala do ativo é levado em conta o acordo de parcelamento realizado relativo as contribuições suplementares não pagas em 2023, mas isso ainda nem foi pago e não se sabe se será de fato pago. Por fim a conselheira diz que o estudo sugere que a conjuntura econômica neutralizou o aumento do déficit, mas ela não acredita que o Brasil melhorou tanto assim. O atuário, Thiago Fernandes, explica que o não pagamento da contribuição suplementar reflete, sim, na avaliação atuarial, e mostra, no estudo, o aumento do saldo devedor dos acordos de parcelamento, que subiu de R\$ 11.4196.887,20 para R\$ 56.754.822,21, e diz que os parcelamentos existentes foram feitos de acordo com as regras do Ministério da Previdência, eles estão cadastrados no sistema CADPREV e foram aceitos pelos técnicos no Ministério. Thiago Fernandes explica que todo o estudo atuarial é baseado em valores futuros, tanto a pagar quanto a

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445
E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[1]

39 receber, e a expectativa do recebimento pode não ocorrer, mas não só em relação a contribuição
40 suplementar, mas em relação as contribuições normais também, e caso isso ocorresse existem
41 conseqüências para o município, e por isso que a avaliação atuarial é feita todo ano, para verificar
42 se as expectativas se concretizaram e verificar se o plano de custeio continua adequado, podendo
43 ser sugeridas correções. Quanto ao mercado econômico, Thiago Fernandes diz que não domina o
44 assunto, mas, o que o estudo quer mostrar é que a avaliação atuarial anterior previa uma
45 valorização dos investimentos de 9,87%, que era a meta atuarial, porém, a carteira da
46 RIOPRETOPREV valorizou 14,62%, e isso é reflexo de uma melhora da conjuntura econômica
47 que fez com que os ativos da carteira do RPPS se valorizassem, ou seja, a análise feita em com
48 base no que de fato ocorreu. Em relação ao crescimento salarial, o atuário explica que a taxa de
49 crescimento salarial projetada em 2023 não era de apenas 2,74%, mas 2,74% acima da inflação, no
50 caso o IPCA, o que daria um crescimento real de 7,49%, mas, a variação apurada, de fato, foi de
51 10,85%, e como a conselheira disse só a educação teve um aumento de cerca de 12%. Thiago
52 Fernandes diz que maioria dos RPPS utiliza a taxa de crescimento real de 1% acima da inflação, o
53 que é o valor mínimo que a lei permite, mas, a RIOPRETOPREV realizou um estudo, com base
54 no plano de cargos e salário, onde se chegou a essa taxa real de crescimento salarial de 2,74%,
55 mas, essa taxa é preciso ser reavaliada, ou quando há alteração no plano de cargos e salários, ou
56 quando o governo vem concedendo sucessivos reajustes fora do previsto. Quanto ao fator
57 redutor do benefício, Thiago Fernandes diz que essa questão vem sendo aperfeiçoada ao longo
58 dos anos, muito por reflexo das orientações do Ministério da Previdência, pois antes não existia
59 um teste de aderência das hipóteses e a taxa de crescimento salarial real utilizada era de 1%, e era
60 sabido que essa taxa não refletia a realidade, por isso se considerava o fator redutor de 100%, ou
61 seja, prevendo que o servidor se aposentaria com 100% do benefício. Mas, com a obrigatoriedade
62 e a existência do estudo de aderência das hipóteses, passou-se a utilizar uma taxa de crescimento
63 salarial mais adequada e, com isso, também foi adequado o fator redutor do benefício, através de
64 estudos que verificaram quanto, em média, se reduzia os benefícios de aposentadoria em relação
65 ao último salário. Por isso o atuário diz que o fator redutor do benefício caiu, de 100% para 85%
66 e, por último, para 80%, e diz que essa média foi obtida através dos vários clientes que a sua
67 empresa possui, mas, é possível fazer um estudo concreto baseado nas aposentadorias calculadas
68 pela média da própria RIOPRETOPREV. Adriana Rambaiolo Tonin afirma que gostaria que isso
69 acontecesse, que seria importante para um resultado mais fiel do estudo atuarial. Adriano Antônio
70 Pazianoto diz que está prevista a revisão do estudo de aderência para esse ano de 2024 e, nesse
71 momento, todos poderão opinar sobre os critérios e acompanhar a execução desse estudo.
72 Passada a palavra, Carlos Henrique de Oliveira parabeniza Thiago Fernandes pela apresentação e
73 diz que gostaria de registrar que vem falando sobre a importância da disponibilização de um curso
74 aos conselheiros para que possam entender o que lhes é apresentado, pois o estudo atuarial traz
75 muitas informações e é difícil entender como os resultados são obtidos, por isso solicita a gestão
76 que isso seja providenciado. Também, o conselheiro diz que solicitou a memória de cálculo do

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[2]

77 passivo, e lhe foi enviada uma tabela gigantesca, impossível de se fazer uma leitura, e afirma que
78 com memória de cálculo quis dizer uma explicação detalhada sobre como se chegou naquele
79 resultado. Carlos Henrique de Oliveira parabeniza a conselheira Adriana Rambaiolo Tonin pelos
80 questionamentos e pela busca em entender o assunto, e diz, sobre a taxa de crescimento salarial,
81 que até 2020 ela era de 1%, em 2021, com o estudo de aderência ela passou para 2,74%, mas,
82 segundo o conselheiro, em 2022 tiveram pelo menos duas leis complementares que
83 reestruturaram uma secretaria e o SEMAE, e em 2023 houveram oito leis complementar desse
84 tipo, com destaque para LC nº 709/2023 que alterou a tabela salarial da educação e para a LC nº
85 733/2023 que adequou a tabela salarial dos técnicos de enfermagem, sendo que a saúde e a
86 educação são as maiores secretarias do município. Carlos Henrique de Oliveira diz que esse
87 histórico mais do que recomendava uma reavaliação da premissa de crescimento salarial, e não é
88 necessário esperar a revisão do estudo de aderência, e o conselheiro afirma que essa taxa de
89 crescimento real de salário não é real. Carlos Henrique de Oliveira diz que, em relação ao fato
90 redutor de benefício, é interessante o raciocínio e parece dialogar com a realidade, mas, diz que é
91 necessário seguir a legislação, mas, diz que não achou nada sobre isso na Portaria MTP nº
92 1.467/2022, nem na legislação consolidada disponibilizada pelo Ministério da Previdência, por
93 isso buscou no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, e lá existe uma resolução que fala das
94 hipóteses atuariais, mas não sobre o fator redutor, por isso pergunta ao atuário sobre isso. Thiago
95 Fernandes explica que, em relação a taxa de crescimento salarial, é preciso ter cuidado, pois essa
96 taxa é de crescimento anual até a aposentadoria do servidor, e apesar de ter ocorrido um reajuste
97 em determinada categoria de 12%, não quer dizer que esse percentual será todos os anos, a taxa
98 de crescimento leva em conta o plano de cargos e salários e a média de reajustes dados ao longo
99 dos anos, sendo que um reajuste alto e pontual não necessariamente alteraria essa taxa, mas, teria
100 um impacto no estudo atuarial, assim como essas alterações citadas pelo conselheiros foram
101 percebidas pelo estudo, pois a data focal do estudo é 31/12/2023 e as leis complementares já
102 haviam sido aprovadas. Quando ao fator de redutor de benefício, Thiago Fernandes diz que não é
103 uma hipótese demográfica definida dentro das portarias, ele é definido nas regras de concessão de
104 benefício, assim como as portarias não estabelecem uma probabilidade para o servidor se
105 aposentar, isso é projetado de acordo com a legislação de cada município, o fator de redutor não
106 decorre de uma hipótese atuarial, mas de uma hipótese de concessão do benefício, onde a regra
107 diz que para cálculo do benefício dos servidores admitidos a partir de 2004 será feita a média com
108 base nos 80% maiores salários de remuneração. Carlos Henrique de Oliveira diz que sobre esse
109 item cabem interpretações e, da forma que está, influi para diminuir o déficit, e o conselheiro diz
110 que na Nota Técnica Atuarial, no item 3.8.2, benefícios a conceder com base na média das
111 remunerações ou com base na última remuneração, diz que: mesmo que a legislação do RPPS
112 esteja determinando outra metodologia de cálculo, por adotar uma metodologia conservadora, o
113 benefício será o salário integral para todos os casos. Thiago Fernandes afirma que, de forma
114 alguma, o fator redutor não foi incluído para reduzir o déficit, e todo trabalho é realizado para se

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[3]

115 achar o déficit real, o mais próximo da realidade possível. E diz ainda que a Nota Técnica
116 Atuarial, define, em linhas gerais, as bases de elaboração da avaliação atuarial, mas, a hipóteses
117 atuariais podem ser alteradas todos os anos sem a obrigatoriedade de alteração da Nota Técnica,
118 assim como pode ser alterar a tabela de mortalidade, a taxa de crescimento salarial, tanto por isso
119 a avaliação atuarial é obrigada a trazer todos os parâmetros que foram utilizados. Thiago
120 Fernandes explica que quando não havia o estudo de aderência das hipóteses atuariais, por
121 prudência, o fator redutor utilizado era de 100%, como o conselheiro mencionou que a nota
122 técnica indica, porém, com o estudo de aderência e a utilização de hipóteses mais fiéis, o fator
123 redutor foi adequado ao que mais se assemelha a realidade dos RPPS, mas, é possível adequar os
124 parâmetros da nota técnica atuarial, como sugerido pelo conselheiro. Carlos Henrique de Oliveira
125 diz que não tem o desejo de que o déficit atuarial seja o maior possível, diz que o objetivo é saber,
126 de fato, qual o valor real do déficit, para que o equacionamento seja condizente ao valor devido. E
127 o conselheiro diz que no relatório de gestão atuarial relativo ao 4º bimestre de 2023 o passivo era
128 de quase R\$ 4 bilhões e, agora, nesse estudo atuarial, o passivo caiu para R\$ 3,5 bilhões, e diz crer
129 que as premissas utilizadas devem ser objeto de preocupação, pois influenciam diretamente no
130 resultado, e o conselho também aprova essas premissas. Carlos Henrique de Oliveira continua sua
131 fala dizendo que recebeu um estudo comparativo entre receitas e despesas, que de plano diz que
132 devido à natureza do fluxo atuarial é esperado um descasamento dos valores, faz com que,
133 segundo o conselheiro, o estudo nem procure razão pelo descasamento, mas, diz que observou
134 que na estimativa de receitas para 2023 se esperava R\$ 325 milhões, e para 2024, não está no
135 estudo, mas no relatório diz que será de R\$ 363 milhões. Carlos Henrique de Oliveira diz que há
136 uma previsão de aumento de cerca de 11%, e pergunta ao atuário o que justifica esse aumento.
137 Adriano Antônio Pazianoto informa o atuário que nesse estudo não está inclusa a valorização de
138 mercado da carteira, apenas as receitas orçamentárias, não o ganho patrimonial. Thiago Fernandes
139 explica que teve um pequeno aumento da alíquota de contribuição complementar, de 27,5% para
140 27,71%, houve um aumento salarial e, com o aumento dos salários, também aumentam as
141 respectivas contribuições, já que na avaliação de 2023 a folha de salários utilizada foi de R\$ 29
142 milhões e dessa nova avaliação de 2024 foi de R\$ 32 milhões, além do crescimento do patrimônio,
143 que no estudo anterior era de R\$ 870 milhões e passou para R\$ 1 bilhão, gera uma expectativa de
144 receita do mercado financeiro maior. Thiago Fernandes conclui que, com base nessas
145 informações, o aumento de receita citado pelo conselheiro, na casa de 11%, é totalmente
146 plausível. Adriana Rambaiolo Tonin questiona o atuário sobre a informação do conselheiro Carlos
147 Henrique de Oliveira de que o déficit teria diminuído em meio bilhão entre o relatório de gestão
148 atuarial do 4º bimestre de 2023 e essa avaliação atuarial. Thiago Fernandes explica que para
149 elaboração dos relatórios de gestão atuarial não é feito um novo cálculo do passivo a cada
150 bimestre, ocorre apenas a atualização do resultado da última avaliação atuarial, bimestralmente, de
151 acordo com as receitas e despesas, para tentar prever a movimentação desse passivo. Mas, na
152 nova avaliação atuarial, toda uma base de dados é levantada novamente e o cálculo do passivo é

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[4]

153 refeito, e pode acontecer diversos casos como, por exemplo, um servidor que não era casado no
154 estudo anterior e se casou, ou outro servidor que não tinha filho e agora tem, além da atualização
155 de todos os salários, e tudo impacta no cálculo do passivo. Carlos Henrique de Oliveira diz que o
156 que lhe chama atenção é que a única premissa que mudou foi a redução do fator redutor de
157 benefício de 85% para 80%, nenhuma outra premissa mudou, e não dá para dizer que uma
158 diminuição de quinhentos milhões no déficit se deva ao fato de que alguns servidores casaram ou
159 descasaram, ou mesmo tiveram filhos. Thiago Fernandes diz que não falou isso, apenas disse que
160 esses são alguns fatores que podem influir no resultado. Adriano Antônio Pazianoto esclarece que
161 a base de dados utilizada para elaboração do relatório de gestão atuarial não contemplava a
162 atualização ocorrida pelo censo dos servidores ativos, mas a base encaminhada para elaboração da
163 nova avaliação atuarial já estava atualizada de acordo com o censo, e houve relevante alteração na
164 base de dados, principalmente em relação a atualização de dependentes. Thiago Fernandes diz que
165 uma série de fatores contribuem para diminuição da previsão de déficit entre o relatório de gestão
166 atuarial e a avaliação atuarial, como por exemplo a expectativa de concessão de benefícios, no qual
167 a expectativa era de que 230 servidores se aposentassem, e isso não se concretizou, mas, o atuário
168 diz que quer dizer com isso que não é apenas fato ou outro que influenciou o resultado, mas, sim,
169 todo um conjunto de fatores e contextos, cada um com seu grau de importância e impacto no
170 resultado. Carlos Henrique de Oliveira diz, em relação ao relatório de validação, que na página 2,
171 item 3, diz que o relatório da avaliação atuarial observa a estrutura e elementos mínimos previstos
172 no artigo 66 da Portaria MTP nº 1.467/2022, e o conselheiros pergunta por que o artigo 66.
173 Adriano Antônio Pazianoto diz que é porque tal artigo é o que versa sobre relatório da avaliação
174 atuarial. Carlos Henrique de Oliveira diz que no manual do procedimento de elaboração da
175 avaliação atuarial, página 16, em relação a etapa de processo de elaboração, que nessa etapa
176 também será verificado se a avaliação atuarial foi elaborada com base na Portaria MTP nº
177 1.467/2022, e não diz no artigo 66 da portaria. O conselheiro afirma que diz isso porque o artigo
178 66 reduz toda a Portaria MTP nº 1.467/2022, e no manual não especifica que é o artigo 66, sendo
179 que este artigo é uma estrutura mínima. Carlos Henrique de Oliveira diz que no artigo 33 na
180 portaria diz que a unidade gestora deverá realizar o acompanhamento das hipóteses atuariais, e o
181 próprio relatório diz que só verificou o que consta no artigo 66, e o conselheiro diz que assim fica
182 fácil, pois não existe um curso para os conselheiros questionarem com profundidade, e diz que
183 esses questionamentos quem deveria fazer é a unidade gestora. Carlos Henrique de Oliveira diz
184 que tem um item que ele não entendeu, que no glossário consta um fator de capacidade, mas o
185 conselheiro diz que não encontrou ele na avaliação atuarial, a não ser no glossário, e pergunta ao
186 atuário o que seria esse fator. Thiago Fernandes explica que o fator de capacidade representa a
187 expectativa de perdas inflacionárias ao longo dos anos, e ele aparece na tabela 2, porém com o
188 nome de fator de determinação, talvez por uma falha do relatório, pois dentro da literatura atuarial
189 esses dois nomes para esse fenômeno. Thiago Fernandes explica também que foi utilizado 100%
190 para esse fator, ou seja, não foi considerada nenhuma redução da remuneração por perda

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[5]

191 inflacionária. Carlos Henrique de Oliveira diz, em relação a ganhos e perdas atuariais, que a tabela
192 do atuário é muito difícil de se compreender, mas, diz que com base no artigo 55 da Portaria MTP
193 nº 1.467/2022, que diz que esse estudo de ganhos e perdas atuariais irá identificar as principais
194 causas do déficit atuarial, o que segundo a visão do conselheiro a tabela do atuário não permite
195 isso, ao contrário, é dito que a tabela demonstra um ajuste dos valores realizados e projetados.
196 Thiago Fernandes explica que a tabela demonstra os ganhos e perdas em função das hipóteses, o
197 que era esperado no decorrer do ano, com base nas hipóteses projetadas na avaliação atuarial, e o
198 que de fato ocorreu. Carlos Henrique de Oliveira diz que entende que o atuário tem total domínio
199 sobre o que está na tabela, mas, ela é de difícil compreensão, e diz que procurou outros trabalhos
200 atuariais e, por exemplo, o realizado para a cidade de Santos/SP, é mais fácil de se ler e entender,
201 pois ele fez quadros com a premissa atuarial e o resultado no final do ano, comentando ao final o
202 que ocorreu. E o conselheiro diz que seria mais fácil fazer a leitura através de uma apresentação
203 simples, comparativa, entre os fatores ou premissas que determinaram o déficit atuarial. Outro
204 ponto levantado pelo conselheiro Carlos Henrique de Oliveira foi em relação a quantidade de
205 registros inconsistentes, que na página 69 diz que, em relação aos aposentados, a compensação
206 previdenciária não foi informada de um total de 53%, e a hipótese é informar zero, e ele pergunta
207 o que seria isso. Thiago Fernandes responde que significa que em relação a 53% dos aposentados
208 não há informação de compensação previdenciária, e informar zero quer dizer informar que não
209 está havendo compensação previdenciária para aquele benefício naquele momento, o que não
210 quer dizer que ele não tenha direito a receber, pois, caso o servidor tenha tempo averbado, será
211 estimado um possível recebimento de compensação futura. Carlos Henrique de Oliveira diz que,
212 então, para metade dos aposentados, o que é considerado como compensação previdência talvez
213 não corresponda a realidade. Adriano Antônio Pazianoto explica que existe uma fila nacional e a
214 RIOPRETOPREV tem muitos processos aguardando análise, e conforme esses processos forem
215 sendo analisado haverá compensação. Carlos Henrique de Oliveira diz que seria interessante dar
216 acesso ao cálculo da estimativa da compensação previdenciária a receber, porque, segundo o
217 conselheiro, na avaliação aparece apenas a metodologia e o resultado em percentual, verificando o
218 que foi recebido de fato de compensação em 2023, o percentual em relação ao gasto com a folha
219 naquele ano seria metade do percentual que a avaliação usa para estimar a compensação
220 previdenciária. Thiago Fernandes diz que faz sentido a análise, porém, o percentual de 5,93% que
221 a avaliação prevê não é para o ano de 2023, mas é sobre o valor presente do benefício futuro, ou
222 seja, ao longo dos anos, e não é só sobre aqueles benefícios que já recebem compensação, mas
223 sobre todos aqueles que podem receber. Adriano Antônio Pazianoto diz que no último evento
224 previdenciário os representantes do RGPS disseram que pretendem acabar com a fila de
225 processos em até dois anos. Carlos Henrique de Oliveira, então, pede para que o atuário
226 encaminhe a ele a formulação e valores utilizados para estimativa da compensação previdenciária
227 a receber e, também, solicita o valor estimado da compensação a pagar, haja vista que no estudo
228 ela amortiza o valor a pagar, mas, não há expressamente seu valor. Carlos Henrique de Oliveira

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoport.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[6]

229 diz que na Resolução 07/2018 do IBA, na página 11 há a indicação de uma formulação para se
230 chegar na reserva matemática a descoberto, que seria o déficit atuarial menos o limite de déficit
231 atuarial – LDA, e pede para o atuário que isso conste na avaliação atuarial. Thiago Fernandes diz
232 que não tem problema, que consta na avaliação o valor do déficit e o valor do LDA, resultando na
233 reserva matemática a descoberto, mas pode ser incluída a explicação solicitada. Wilclem de Lazari
234 Araújo pergunta ao atuário quais RPPS nível IV no Pró-Gestão o consultor atende, ao que Thiago
235 Fernandes informa que atende ao RPPS de Manaus e de Rondônia, além da RIOPRETOPREV.
236 E Wilclem de Lazari Araújo pergunta, em relação a taxa de crescimento salarial real, se o utilizado
237 pela RIOPRETOPREV no estudo não é um dos maiores. Thiago Fernandes diz que é a maior
238 taxa, entre todos os entes que a consultoria atende e, talvez, até uma das maiores médias de
239 remuneração de benefícios também, que está em torno de R\$ 9 mil, superando a média de
240 governos estaduais. Wilclem de Lazari Araújo pondera que esses RPPS nível IV fazem estudo de
241 aderência das hipóteses atuarias, e outros RPPS também, mas, pelo que se vê na prática, a
242 RIOPRETOPREV tem uma das maiores taxas de crescimento salarial, mas, sempre que houver
243 alguma reestruturação do plano de cargos e salários, que seja de apenas uma carreira, essa taxa
244 deve ser revista, inclusive nesse ano de 2024 será realizado um novo estudo de aderência. Wilclem
245 de Lazari Araújo pergunta ao atuário se a revisão das hipóteses pode trazer impacto o resultado
246 atuarial, positiva ou negativamente. Thiago Fernandes responde que sim, e que se houver alguma
247 revisão significativa, a avaliação atuarial pode ser refeita em seguida, não precisando esperar o
248 encerramento no exercício ou a obrigatoriedade de prazo legal. Em relação o fator redutor de
249 benefício, Wilclem de Lazari Araújo diz crer que os 80% utilizado na avaliação está até
250 conservador, tendo em vista os casos práticos de aposentadorias por média que tem ocorrido, e
251 pergunta ao atuário se esse percentual é muito diferente de outros RPPS. Thiago Fernandes diz
252 que para os casos reais apurados os resultados giraram entre 72% e 85%, analisando a regra, pois
253 cada servidor poder ter sua especificidade e, no geral, em média, gira em torno de 80%. Rosimere
254 Cleide Souza Desidério diz que gostaria que alguém falasse sobre a possibilidade de alteração do
255 plano de custeio trazido pela avaliação atuarial, pois ninguém falou nada sobre o assunto. Adriana
256 Rambaiolo Tonin diz que não falou nada pois esse tema, caso seja proposto, terá que passar por
257 aprovação do conselho. Wilclem de Lazari Araújo diz que sim, teria que ser aprovado pelo
258 conselho e pela Câmara Municipal. Thiago Fernandes explica que foi uma simulação feita, com
259 base na Portaria MPS nº 861/2023, mas teriam outras opções possíveis para definição de alíquotas
260 suplementares, desde que elas tragam o equacionamento do déficit e sejam viáveis para o ente
261 federativo, e essa simulação com novas alíquotas vem nesse sentido, ela equaliza o déficit, mas,
262 como nos primeiros anos reduz as alíquotas, o plano irá capitalizar um pouco menos, mas é uma
263 opção para ser analisada e debatida no momento adequado. Não havendo mais dúvidas e
264 questionamentos, Wilclem de Lazari Araújo agradece o atuário, Thiago Fernandes, e a todos os
265 conselheiros pela disposição e participação. Sem mais assuntos, eu, Adriano Antônio Pazianoto
266 (assinatura *digital*), lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e pela

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>

[7]

267 Secretária do Colegiado, Teresa Cristina Sicoli Vilela (*assinatura digital*). Ata aprovada, por
268 unanimidade, na reunião virtual de 09/05/2024 (reunião ordinária de maio de 2024). *Assinaturas*
269 *Digitais na margem do termo.*

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://novoportal.riopreto.sp.gov.br/empresas/riopretoprev>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C31-9B39-0E9C-BA55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.XXX.XXX-48) em 09/05/2024 11:30:07 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **WILCLEM DE LAZARI ARAUJO (CPF 352.XXX.XXX-01) em 09/05/2024 11:35:22 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **TERESA CRISTINA SICOLI VILELA (CPF 080.XXX.XXX-32) em 09/05/2024 13:32:17 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ROSIMERE CLEIDE SOUZA DESIDERIO (CPF 161.XXX.XXX-36) em 10/05/2024 08:24:32 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-43) em 10/05/2024 10:49:20 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GIULIANO CLEBER COLTRO (CPF 213.XXX.XXX-59) em 13/05/2024 08:15:58 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FERNANDA BRUSCHI PORTO (CPF 202.XXX.XXX-01) em 16/05/2024 11:37:17 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/5C31-9B39-0E9C-BA55>